

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0350/ 2002

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O "CONSELHO CENTRAL IMACULADA CONCEIÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal o "CONSELHO CENTRAL IMACULADA CONCEIÇÃO", com sede neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 15 DE ABRIL DE 2002.



~~Nilton Rodrigues de Albuquerque~~
Prefeito Municipal
NILTON RODRIGUES ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -